

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Fato Relevante de 25 de agosto de 2023 e ao Comunicado ao Mercado de 06 de outubro de 2023, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, nesta data, a 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3) do Estado do Paraná aprovou a proposta de extensão e uniformização dos prazos contratuais, até 05/06/2048, por meio de termos aditivos aos contratos de prestação regionalizada de serviços públicos de água e esgotamento sanitário vigentes, visando a universalização dos serviços de água e esgoto com preservação da modicidade tarifária.

A uniformização dos prazos para os 319 contratos vigentes, que representam aproximadamente 95% da receita total da Companhia, cumpre etapa do processo, tendo como condicionante a comprovação da capacidade econômico-financeira junto aos órgãos reguladores, nos termos do Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 e demais exigências previstas nos aditivos. O percentual de receita citado acima inclui o Município de Maringá (prazo não uniformizado), cujo termo aditivo que prorrogou a concessão até 27/08/2040 está em discussão judicial.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o andamento deste tema.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores